



**SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES  
E SIMILARES DO ESTADO DO AMAZONAS**

<b>DE:</b> Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Amazonas.	<b>PARA:</b> Categoria de Hotéis, Restaurantes, Bares, Similares inclusive Cozinhas Industriais do Estado do Amazonas.
<b>OFÍCIO N° 002-2013</b>	<b>DATA: 10/05/2013</b>

**Assunto: Piso Salarial e Reajuste da Categoria**

### **NOTIFICAÇÃO SINDICAL**

O **Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Amazonas**, REITERANDO e RATIFICANDO as recomendações contidas na Circular 001 de 2013, vem acrescentar às mesmas o caráter de imprescindibilidade da adoção dos parâmetros abaixo indicados, como forma de evitar sanções administrativas e acréscimos legais, conforme segue:

**Piso Salarial:** R\$ 670,00 (Seiscentos e Setenta Reais) de Junho a Dezembro de 2012.

**Piso Salarial:** R\$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais) no Mês de Janeiro de 2013, a partir de Fevereiro de 2013 o Piso da Categoria passa à R\$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais);

**Reajuste Salarial:** 7% (Sete Por Cento), sobre os salários superiores ao piso, vigentes em junho de 2011.

**Observação:** As empresas que já adotam e praticam o reajuste e o piso conforme acima estipulados devem desconsiderar o conteúdo desta Notificação.

Respeitosamente,

**José Roberto Tadros**

Presidente